



ATA NUMERO DOZE- EXTRAORDINÁRIA - JUNHO ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Ao sexto dia do mês de Junho de dois mil e dezoito na Sede da Junta de Freguesia de Casal Comba, reuniu o júri, constituído pelo Sr. Presidente, Nuno Filipe dos Santos Veiga, o Sr. 1.º Vogal, Hélder Manuel Lopes Rodrigues e o Sr. 2.º Vogal, Álvaro Ferreira Pires, do **Procedimento Concursal Extraordinário de Regularização** para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de **contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, a fim de proceder à análise das candidaturas apresentadas, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01. _____

Presentes todos os vogais, foi pelo Presidente dado início à ordem de trabalhos. _____

Foram presentes ao procedimento 4 (quatro) candidaturas, sendo os candidatos os seguintes: _____

| Assistente técnico Referência BEP n.º OE201805/0874 |
|--|
| 1) Carolina Isabel Dias Machado |
| 2) Cátia Marisa Faria Cristina de Almeida |
| 3) Cristina Maria Gonçalves Verga Oliveira |
| 4) Sara Constantino |

Em análise das candidaturas, este júri concluiu que apenas a candidata **Cristina Maria Gonçalves Verga Oliveira** preenche os requisitos para que seja admitida ao procedimento, nos termos do disposto nos arts. 3.º, n.º 2, 5.º e 8.º, n.º 2 da Lei n.º 112/2017, de 29/12. _____

Relativamente a todas as restantes candidatas verificou-se que as mesmas não podem ser admitidas ao presente procedimento, porquanto nos termos do n.º 10 do anúncio de



ATAS

Folha 42

abertura, serão apenas admitidos os candidatos cujas situações funcionais correspondem à satisfação de necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, assim reconhecidas pelo órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 2.º e no n.º 2 do art. 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12”.

Com efeito, tratando-se este de um procedimento de regularização dos vínculos precários, apenas podem ser opositores aos mesmos os candidatos identificados na deliberação datada de 09/04/2018, tomada pelo órgão executivo, na qual constam os trabalhadores que exercem funções correspondentes a necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, ao abrigo dos arts. 1.º, n.º 1, 2.º, n.º 1 e 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12 - conforme resultado do teor do anúncio de abertura do procedimento publicitado na BEP (pontos 2, 4, 5 e 10) e do art. 5.º, n.º 1 da Lei n.º 112/2017, de 29/12.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no art. 5.º, n.º 1 da Lei n.º 112/2017, de 29/12, este júri deliberou excluir do procedimento as candidatas, **Carolina Isabel Dias Machado, Cátia Marisa Faria Cristina de Almeida e Sara Constantino** e, bem assim, notifica-las da deliberação, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 29.º e dos arts. 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, para se pronunciarem, caso assim o entendam, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de exclusão.

Lida e achada conforme vai a presente ata ser assinada por todos os membros do júri presentes.

O Presidente do Júri

1.º Vogal

Rua do Campo de Futebol, n.º 1
3050-159 Casal Comba

2º Vogal

NIPC: 506956750

Tel. /Fax. 231 205761
www.freguesiadecasalcomba.pt